

**DECRETO Nº 28.773/2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04, bem como, Lei Federal nº Lei 10.887/04 e ainda Processo Administrativo nº. 013591/14 de 17/12/2014,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03 de agosto de 2015, à Funcionária Efetiva **Rosimeri Beltrão Leitoles**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 6426, com proventos mensais e proporcionais calculados pela média, 4.196 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Pedagogo**, Classe 02, Nível 03, Referência F, e conforme previsto às fls. 105 à 108 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 1.101,10** (mil cento e um reais e dez centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de agosto de 2015

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas